



Informação Nº 427/2025

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

Assunto: PSES nº SCC
10835/2025

Em atenção ao ofício nº 1632/SCC-DIAL-GEAP, PSES nº SCC 10835/2025, que trata da solicitação de considerações quanto à implementação do Programa "Bebê ID", que tem como objetivo de garantir a biometria neonatal a todos os bebês nascidos em maternidades do Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1070/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Área Técnica de Cuidado Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, vinculada à Gerência de Atenção, Promoção e Prevenção à Saúde (GAPPS), da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS/SES SC), manifesta-se conforme segue:

As equipes municipais de Atenção Primária à Saúde (APS), em conjunto com a Diretora de Atenção Primária à Saúde da SES/SC, desenvolvem diversas ações contínuas voltadas ao acompanhamento de gestantes e crianças catarinenses, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção integral. Dentre essas ações, destacam-se:

1 - Pré-natal:

- Realização de consultas regulares para monitoramento de saúde materno infantil;
- Solicitação e acompanhamento de exames laboratoriais e de imagem;
- Aplicação das vacinas recomendadas.

2 - Educação em Saúde:

- Palestras e orientações sobre cuidados durante a gestação, nutrição, parto e puerpério;
- Distribuição de materiais educativos sobre saúde materna e infantil.

3 - Visitas Domiciliares:

- Acompanhamento por agentes comunitários de saúde a gestantes e puérperas, com foco na orientação, escuta qualificada e identificação precoce de riscos.

4 - Planejamento Familiar:

- Orientação sobre métodos contraceptivos e planejamento reprodutivo, visando futuras gestações mais seguras.

5 - Acompanhamento Pós-Parto:

- Consultas para monitoramento da recuperação da mãe e do desenvolvimento do recém-nascido.
- Apoio à amamentação e orientações sobre os cuidados com o bebê.

6 - Puericultura: A puericultura é considerada eixo essencial da APS, promovendo o desenvolvimento integral da criança desde o nascimento até a adolescência. Compreende:

- Consultas periódicas para avaliação do crescimento, estado nutricional e desenvolvimento psicomotor.
- Promoção de práticas saudáveis e prevenção de doenças.
- Orientações aos responsáveis quanto à alimentação, vacinação, prevenção de acidentes e estímulo ao vínculo efetivo.

Diante das ações já desenvolvidas pela APS, reconhecemos a relevância de estratégias voltadas à segurança e correta identificação dos recém-nascidos, bem como o mérito da proposta apresentada. Entretanto, após análise da área técnica, e considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da própria APS, **manifestamos parecer desfavorável à implementação da proposta**, por não se tratar de uma exigência do Ministério da Saúde, tampouco constitui como uma atribuição da APS conforme dispõe a Portaria de Consolidado nº 02/2017 anexo XX.

As maternidades do estado, em articulação com a APS, já executam estratégias fundamentais relacionadas à identificação e ao acompanhamento dos recém-nascidos, tais como: emissão da declaração de nascidos vivos (DNV), realização do registro civil nas maternidades, execução da triagem neonatal (testes do pezinho, olhinho, orelhinha e coraçãozinho), bem como o acompanhamento pela APS por meio da puericultura.

Destacamos ainda que, durante o período de internação hospitalar, a identificação dos recém-nascidos é assegurada por meio de práticas já consolidadas de segurança, como a identificação imediata na sala de parto e o uso de pulseiras identificadoras, além da adoção da dupla checagem, recomendada nas boas práticas de segurança do paciente.

Cabe ressaltar que a implementação de novas tecnologias, como a biometria neonatal, implica custos significativos com aquisição de equipamentos, manutenção de sistemas e capacitação de profissionais, o que não se mostra viável diante da atual realidade financeira dos entes federativos, especialmente sem previsão orçamentária federal ou normativas específicas que definam esta ação como obrigatória no âmbito do SUS.

Dessa forma, considerando os aspectos normativos, técnicos, operacionais e financeiros, esta diretoria, manifesta-se pelo não acolhimento da proposta no âmbito da APS, recomendando-se, entretanto, a continuidade e o fortalecimento das ações já desenvolvidas, com foco na segurança do paciente, na identificação correta de recém-nascidos e na articulação intersetorial entre os pontos de atenção da rede.

Diante do exposto, reiteramos o compromisso dessa diretoria com o aprimoramento contínuo das ações voltadas à saúde-materno infantil e sugerimos encaminhar para as demais superintendências como por exemplo a hospitalar e para a secretaria de segurança pública.

Sem mais para o momento, agradecemos e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Respeitosamente,

Angela Maria Blatt Ortiga
Diretora de Atenção Primária à Saúde - DAPS
(assinado digitalmente)

Maria catarina da Rosa
Gerente de Atenção, Promoção e
Prevenção à Saúde - GAPPS
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S1G114PU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA CATARINA DA ROSA** (CPF: 486.XXX.209-XX) em 16/07/2025 às 18:33:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:49 e válido até 13/07/2118 - 14:40:49.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 16/07/2025 às 18:45:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 21/07/2025 às 09:28:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwODM1XzEwODM4XzlwMjVfUzFHMTE0UFU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010835/2025** e o código **S1G114PU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 451/2025

Florianópolis, 21 de julho de 2025.

Senhora Superintendente,

Trata-se de solicitação de manifestação desta Unidade quanto ao Projeto de Lei pela ALESC no sentido de garantir biometria neonatal para os bebês nascidos no Estado.

O projeto tramitou pela Superintendência de Atenção à Saúde a qual por meio da Diretoria de Atenção Primária à Saúde manifestou-se no seguinte sentido:

manifestamos parecer desfavorável à implementação da proposta, por não se tratar de uma exigência do Ministério da Saúde, tampouco constitui como uma atribuição da APS conforme dispõe a Portaria de Consolidado nº02/2017 anexo XX. As maternidades do estado, em articulação com a APS, já executam estratégias fundamentais relacionadas à identificação e ao acompanhamento dos recém nascidos, tais como: emissão da declaração de nascidos vivos (DNV), realização do registro civil nas maternidades, execução da triagem neonatal (testes do pezinho, olhinho, orelhinha e coraçãozinho), bem como o acompanhamento pela APS por meio da puericultura. Destacamos ainda que, durante o período de internação hospitalar, a identificação dos recém-nascidos é assegurada por meio de práticas já consolidadas de segurança, como a identificação imediata na sala de parto e ou só de pulseiras identificadoras, além da adoção da dupla checagem, recomendada nas boas práticas de segurança do paciente. Cabe ressaltar que a implementação de novas tecnologias, como a biometria neonatal, implica custos significativos com aquisição de equipamentos, manutenção de sistemas e capacitação de profissionais, o que não se mostra viável diante da atual realidade financeira dos entes federativos, especialmente sem previsão orçamentária federal ou normativas específicas que definam esta ação como obrigatória no âmbito do SUS. Dessa forma, considerando os aspectos normativos, técnicos, operacionais e financeiros, esta diretoria, manifesta-se pelo não acolhimento da proposta no âmbito da APS, recomendando-se, entretanto, a continuidade e o fortalecimento das ações já desenvolvidas, com foco na segurança do paciente, na identificação correta de recém-nascidos e na articulação intersetorial entre os pontos de atenção da rede.

Considerando a exposição da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, a qual



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
MATERNIDADE CARMELA DUTRA

corroboramos, emitimos também manifestação contrária ao Projeto de Lei.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Gilberto Marçal Seemann
Diretor MCD

(assinado digitalmente)
Lissandra da Silva Mafra Andújar
Responsável Técnica MCD

A Senhora

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais - GEDHP

Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1K4E8LQ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LISSANDRA DA SILVA MAFRA ANDUJAR** (CPF: 758.XXX.549-XX) em 21/07/2025 às 13:13:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 18:04:48 e válido até 10/04/2119 - 18:04:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **GILBERTO MARÇAL SEEMANN** (CPF: 712.XXX.279-XX) em 21/07/2025 às 15:41:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:56:35 e válido até 13/07/2118 - 13:56:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwODM1XzEwODM4XzlwMjVfMUs0RThMUTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010835/2025** e o código **1K4E8LQ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS
APOIO JURÍDICO

Ofício nº 241/2025

Florianópolis, 22 de julho de 2025.

SCC: 10835/2025

Senhor Consultor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício nº 1632/2025 da Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil, que encaminha Indicação nº 0637/2025, subscrita pelo Deputado Fernando Krelling, por meio da qual sugere a implementação do Programa "Bebê ID" para garantir biometria neonatal a todos os bebês nascidos em maternidades do Estado, em resposta, encaminhamos o ofício nº 451/2025 da direção da Maternidade Carmela Dutra com os esclarecimentos pertinentes.

Reiteramos as informações da unidade que a SES/SC é contrária à implementação do Programa "Bebê ID", uma vez que a ausência de exigência do Ministério da Saúde e na não classificação da biometria neonatal como atribuição da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme as normativas vigentes, além disso, a o estado já emprega uma série de estratégias de segurança e identificação eficazes, incluindo a emissão de Declarações de Nascidos Vivos (DNV), registro civil nas maternidades, triagem neonatal abrangente, acompanhamento via puericultura pela APS, e práticas hospitalares consolidadas como a identificação imediata e o uso de pulseiras.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]

Talita Cristine Rosinski
Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais e.e.
(Portaria nº 950 de 11/07/2025)

[assinado digitalmente]

Danilo Nunes Guimarães
SUH/AJUR

Ao Senhor
WEBER LUIZ DE OLIVEIRA
Consultor Jurídico
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3R34XXH1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO NUNES GUIMARÃES** (CPF: 856.XXX.011-XX) em 22/07/2025 às 13:09:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:09 e válido até 13/07/2118 - 13:36:09.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TALITA CRISTINE ROSINSKI** (CPF: 005.XXX.089-XX) em 22/07/2025 às 17:57:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwODM1XzEwODM4XzlwMjVfM1IzNFhYSDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010835/2025** e o código **3R34XXH1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE
CONSULTORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 65/2025/SES/COJUR/CONS

Florianópolis, (data da assinatura digital)

SCC 10835/2025

Senhor(a) Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1632/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita a análise e manifestação dessa Pasta acerca da Indicação nº 0637/2025, subscrita pelo Deputado Fernando Krelling, seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

RAFAEL JASPER CUNHA DA SILVA
Procurador do Estado¹

A(o) Senhor(a)

Nathalia da Silva Zimmermann

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação, designada²
Secretaria de Estado da Casa Civil

¹ Designado pelo Procurador-Geral do Estado, na forma do inciso II do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 317, de 30 de dezembro de 2005 (Portaria GAB/PGE 099/21, DOE 30.11.2021). Atuação, em regime de colaboração, com a Consultoria Jurídica da SES.

² Portaria nº 035/2024 - DOE 22356 Delegação de Competência.

Red. COJUR/CONS

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8849 – E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **622SH0PB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL JASPER CUNHA DA SILVA** (CPF: 072.XXX.589-XX) em 23/07/2025 às 17:23:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2022 - 13:33:51 e válido até 17/10/2122 - 13:33:51.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 25/07/2025 às 20:42:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwODM1XzEwODM4XzlwMjVfNjlyU0gwUEI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010835/2025** e o código **622SH0PB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1797/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0637/2025, de autoria do Deputado Fernando Kreliing, encaminho o Ofício nº 65/2025/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito da sugestão de implementação do Programa "Bebê ID" para garantir biometria neonatal a todos os bebês nascidos em maternidades do Estado.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z42A95DK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 28/07/2025 às 17:59:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwODM1XzEwODM4XzlwMjVfVWjQyQTk1REs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010835/2025** e o código **Z42A95DK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.